ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Referência: Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

Recorrente: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.051.160/0001-52, com sede na Rodovia RSC 453, Km 90 – Zona Industrial, no município de Garibaldi/RS, CEP 95720-000, vem, perante V. Exa., com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição Federal, combinados com as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa Comissão de Licitação que habilitou, no presente certame, a empresa **WOOD CENTER COMERCIO LTDA**, no Grupo 01, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, que a presente peça recursal seja dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

I - TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que interposto dentro do prazo estabelecido no sistema eletrônico, nos termos do item 16 do

Edital. Desta forma, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

II – SÍNTESE DOS FATOS

O presente recurso é interposto em decorrência da decisão que habilitou a Empresa WOOD CENTER COMERCIO LTDA no Grupo01, uma vez que a documentação apresentada não atende às exigências do edital, especialmente no que se refere à **comprovação técnica, regularidade ambiental e validade das certificações**, em afronta direta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo.

III – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO DEVER DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA

O edital é claro ao exigir que a licitante comprove, de forma objetiva, que o produto ofertado atende às especificações técnicas, mediante:

- apresentação de catálogos/folders com marca e modelo
- apresentação de laudos e certificações vinculados aos itens ofertados

Nos termos do item 11.2, alínea “b” e “b.1”:

> *“deverão ser apresentados documentos que comprovem que a marca e o modelo do produto ofertado cumprem as especificações do Termo de Referência, bem como laudos e certificações conforme cada item.”*

Portanto, não basta a apresentação genérica de documentos, é obrigatória a vinculação objetiva entre produto ofertado e comprovação técnica.

IV- DO CTF/IBAMA EM CPF – FALHA OBJETIVA DE HABILITAÇÃO AMBIENTAL

Ao analisar a documentação apresentada pela recorrida, constatou-se que o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal-CTF foi apresentado em nome de

DIRCEU ANDRÉ DE MARCHI – CPF 302.887.709/00, pessoa física, sócio da Empresa licitante, e não em nome do CNPJ da empresa, que é quem efetivamente executará o objeto contratual.

Nos termos da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, o CTF:

- é vinculado ao **CNPJ da pessoa jurídica que exerce a atividade**;
- é **personalíssimo e intransferível** entre CPF e CNPJ;
- comprova a regularidade ambiental **do executor da atividade**.

Quem executará o objeto contratual é a empresa. A responsabilidade ambiental recai sobre o CNPJ contratado.

Documento emitido em CPF **não comprova** a regularidade ambiental da licitante, sendo documento de terceiro estranho ao certame, incapaz de suprir a exigência editalícia.

O edital exige o atendimento integral às condições de habilitação. A apresentação de documento em nome diverso do licitante configura não atendimento à exigência de habilitação técnica/ambiental, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que impõe a verificação objetiva da qualificação do próprio licitante.

Permitir a habilitação nessas condições afronta os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo. Outrossim, trata-se de vicio insanável de habilitação, que impõe a inabilitação imediata da recorrida.

V – DA INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA VINCULADA AOS ITENS

O edital exige a demonstração de que o modelo ofertado atenda às especificações**.**

Entretanto, a recorrida apresentou laudos genéricos, certificações que não abrangem os modelos ofertados, não estabelecendo qualquer correlação entre:

- modelo ofertado
- catálogo apresentado
- certificação técnica

Isso viola diretamente o item 11.2 do edital, pois não há comprovação de que o produto ofertado foi efetivamente ensaiado ou certificado. Trata-se de falha grave, pois impede o julgamento objetivo.

VI- DOS LAUDOS DE NR-17 – INSUFICIÊNCIA TÉCNICA

A recorrida apresentou dois laudos de NR17, sendo eles com o nome dos arquivos "NR17 e NR17 2021". Ocorre que o laudo "NR17 2021" cita expressamente a Portaria 3.214/1978 alterada pela Portaria 876/2018. Contudo, a Norma Regulamentadora nº 17 foi integralmente substituída pela Portaria MTP nº 423/2021, vigente desde 03/01/2022.

O próprio documento comprova que foi elaborado com base em norma com versão anterior à atualização vigente.

Documento técnico fundamentado em norma com versão que não está mais vigente, não comprova atendimento à legislação, descumprindo exigência técnica do edital, devendo a mesma ser desentranhada do processo.

Outro sim, ambos os laudos apresentados não contemplam diversos itens do Edital entre eles os itens de 01 ao 05, outro detalhe importante é que por exemplos as plataformas de trabalho só constam no Laudo com o regulamento com versão anterior a atual em vigência, ou seja, trata-se de laudos genéricos que não contemplam em sua analise a grande maioria dos itens existentes no Edital, ou seja, não comprova atendimento ao edital.

VII – DA DESCONFORMIDADE ENTRE OS MODELOS OFERTADOS E O CERTIFICADO NBR

Seguindo com a análise dos documentos e produtos ofertados pela Recorrida, comparando a proposta ao certificado demonstra que nem todos os modelos ofertados estão abrangidos pela certificação.

Abaixo demonstraremos com clareza e objetividade o não atendimento:

Item 01

Ofertado: ET127X / ET1252.

Certificado contempla: ET1171 a ET1179.

Constante na proposta: modelo ET1252, o qual não consta no certificado, conforme imagens abaixo:

wood center

Engº ***Sergio Pissolitto Jr.***
CREA-PR nº 137760/D
Cel.: +55 45 9 9932-0118

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.589.698/0001-89 Inscrição Estadual: 90748879-93
Endereço: Rua Angelo Luiz Parizzotto, 465
Bairro: Jardim Anápolis
CEP: 85905-480 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Telefone: 45 99932-0118 - 41 99803-5268 e-mail: woodcentermoveis@gmail.com
Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 0587-8 Conta-corrente: 85077-2

Grupo 1

ITEM	QUANT.	Descrição	Marca/ Modelo	VR. UNIT. BRUTO	VR. TOTAL BRUTO	VR. UNIT. S/ ICMS	VR. TOTAL S/ ICMS	Alíquota ICMS
01	01	Mesa Diretor L (DPG) com mesa auxiliar lateral	Modilac/ ET 127X/ET 1252	R$19.310,56	R$19.310,56	R$15.545,00	R$15.545,00	19,5%
02	01	Mesa de Reunião Bote (com uma caixa de tomada com no mínimo 3 tomadas elétricas, dois pontos lógicos e um HDMI)	Modilac/ ET 113X	R$10.992,55	R$10.992,55	R$8.849,00	R$8.849,00	19,5%
03	02	Mesa reunião Bote(com 2 caixas de tomadas com no mínimo 3 tomadas elétricas, dois pontos lógicos e um HDMI cada)	Modilac/ ET 113X	R$18.188,82	R$36.377,64	R$14.642,00	R$29.284,00	19,5%
04	10	Mesa reunião circular	Modilac/ ET 1022	R$2.722,98	R$27.229,81	R$2.192,00	R$21.920,00	19,5%
05	25	Mesa com Armário (Pé reto)	Modilac/ ET 127X/ET 1253	R$2.873,29	R$71.832,30	R$2.313,00	R$57.825,00	19,5%

Wood Center Comercio Eireli
Rua Angelo Luiz Parizotto, 465 – Bairro: Jardim Anápolis – Toledo (PR) – CEP: 85905-480
CNPJ.: 27.589.698/0001-89
E-mail woodcentermoveis@gmail.com Tel: (41) 9 9803-5268

Itens 02 e 03

Ofertado: ET113X sem identificação do código para os dois itens.

O Item 03 possui 4000 mm de largura, enquanto o certificado cobre até 3500 mm.

Abaixo demonstrado em imagens a não abrangência do certificado para os itens ofertados:

wood center

Engº ***Sergio Pissolitto Jr.***
CREA-PR nº 137760/D
Cel.: +55 45 9 9932-0118

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.589.698/0001-89 Inscrição Estadual: 90748879-93
Endereço: Rua Angelo Luiz Parizzotto, 465
Bairro: Jardim Anápolis
CEP: 85905-480 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Telefone: 45 99932-0118 - 41 99803-5268 e-mail: woodcentermoveis@gmail.com
Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 0587-8 Conta-corrente: 85077-2

Grupo 1

ITEM	QUANT.	Descrição	Marca/ Modelo	VR. UNIT. BRUTO	VR. TOTAL BRUTO	VR. UNIT. S/ ICMS	VR. TOTAL S/ ICMS	Alíquota ICMS
01	01	Mesa Diretor L (DPG) com mesa auxiliar lateral	Modilac/ ET 127X/ET 1252	R$19.310,56	R$19.310,56	R$15.545,00	R$15.545,00	19,5%
02	01	Mesa de Reunião Bote (com uma caixa de tomada com no mínimo 3 tomadas elétricas, dois pontos lógicos e um HDMI)	Modilac/ ET 113X	R$10.992,55	R$10.992,55	R$8.849,00	R$8.849,00	19,5%
03	02	Mesa reunião Bote(com 2 caixas de tomadas com no mínimo 3 tomadas elétricas, dois pontos lógicos e um HDMI cada)	Modilac/ ET 113X	R$18.188,82	R$36.377,64	R$14.642,00	R$29.284,00	19,5%
04	10	Mesa reunião circular	Modilac/ ET 1022	R$2.722,98	R$27.229,81	R$2.192,00	R$21.920,00	19,5%
05	25	Mesa com Armário (Pé reto)	Modilac/ ET 127X/ET 1253	R$2.873,29	R$71.832,30	R$2.313,00	R$57.825,00	19,5%

Wood Center Comercio Eireli
Rua Angelo Luiz Parizotto, 465 – Bairro: Jardim Anápolis – Toledo (PR) – CEP: 85905-480
CNPJ.: 27.589.698/0001-89
E-mail woodcentermoveis@gmail.com Tel: (41) 9 9803-5268

certa

ANEXO AO CERTIFICADO 2023 - MOV-685/2019-3

Empresa: MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/ CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº RELATÓRIOS ENSAIOS	NORMAS	DATA: AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
MODILAC	ET	ET 113 x	Mesa de Reunião Pé Painel ET1131 A ET1139 Largura (1400 a 3500) Profundidade (900 a 1200) Altura (720 a 750)mm	MOV/L-375.329/5/23 MOV/L-375.329/6/23 (31/07/2023) MOV/L-375.329/12/23 MOV/L-375.329/13/23 (04//08/2023) Laboratório Falcão Bauer CRL 1307	ABNT NBR 13966/2008	Auditoria realizada em: 20 e 21/06/2023 Certificação emitida em: 11/08/2023
		ET 103 x	Mesa de Reunião Pé Aço ET1031 A ET1039 Largura (1400 à 3500) Profundidade (900 à 1200) Altura (720 a 750)mm			
		ET 110 x	Mesa de Retangular Pé Painel ET1101 A ET1104 Largura (800 a 1800) mm Profundidade (600 a 800)mm Altura (720 a 750)mm			
		ET 100 x	Mesa de Retangular Pé Aço ET1001 A ET1004 Largura (800 a 1800) mm Profundidade (600 a 800)mm Altura (720 a 750)mm			

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 11/08/2025 implicará na suspensão imediata do certificado

Emitido em: 11/08/2023
Válido até: 11/08/2026

3/3

Item 05

Ofertado: ET127X / ET1253.

Certificado contempla: ET1271 a ET1279.

O ET1253 não consta nos modelos constantes no certificado e a tipologia é diversa, visto que no certificado não menciona o armário, somente mesa, divergindo só solicitado em Edital e do ofertado na proposta da recorrida.

wood center

Engº ***Sergio Pissolitto Jr.***
CREA-PR nº 137760/D
Cel.: +55 45 9 9932-0118

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.589.698/0001-89 Inscrição Estadual: 90748879-93
Endereço: Rua Angelo Luiz Parizzotto, 465
Bairro: Jardim Anápolis
CEP: 85905-480 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Telefone: 45 99932-0118 - 41 99803-5268 e-mail: woodcentermoveis@gmail.com
Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 0587-8 Conta-corrente: 85077-2

Grupo 1

ITEM	QUANT.	Descrição	Marca/ Modelo	VR. UNIT. BRUTO	VR. TOTAL BRUTO	VR. UNIT. S/ ICMS	VR. TOTAL S/ ICMS	Alíquota ICMS
01	01	Mesa Diretor L (DPG) com mesa auxiliar lateral	Modilac/ ET 127X/ET 1252	R$19.310,56	R$19.310,56	R$15.545,00	R$15.545,00	19,5%
02	01	Mesa de Reunião Bote (com uma caixa de tomada com no mínimo 3 tomadas elétricas, dois pontos lógicos e um HDMI)	Modilac/ ET 113X	R$10.992,55	R$10.992,55	R$8.849,00	R$8.849,00	19,5%
03	02	Mesa reunião Bote(com 2 caixas de tomadas com no mínimo 3 tomadas elétricas, dois pontos lógicos e um HDMI cada)	Modilac/ ET 113X	R$18.188,82	R$36.377,64	R$14.642,00	R$29.284,00	19,5%
04	10	Mesa reunião circular	Modilac/ ET 1022	R$2.722,98	R$27.229,81	R$2.192,00	R$21.920,00	19,5%
05	25	Mesa com Armário (Pé reto)	Modilac/ ET 127X/ET 1253	R$2.873,29	R$71.832,30	R$2.313,00	R$57.825,00	19,5%

Wood Center Comercio Eireli
Rua Angelo Luiz Parizotto, 465 – Bairro: Jardim Anápolis – Toledo (PR) – CEP: 85905-480
CNPJ.: 27.589.698/0001-89
E-mail woodcentermoveis@gmail.com Tel: (41) 9 9803-5268

certa

ANEXO AO CERTIFICADO 2023 - MOV-685/2019-3

Empresa: MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/ CÓD	DESCRIÇÃO	DATA E Nº RELATÓRIO DE ENSAIOS	NORMAS/ PORTARIAS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
MODILAC	ET	ET 117 x	Mesa de Trabalho em I. e Peninsular Pé Painel ET1171 A ET1179 Largura 1- (1200 x 1200 a 1800 x 2200) mm Largura 2- Largura 2-(600 a 1500) mm Profundidade (600 a 800) mm Altura (720 a 750) mm	MOV/I.-375.329/5/23 MOV/I.-375.329/6/23 (31/07/2023) MOV/I.-375.329/12/23 MOV/I.-375.329/13/23 (04//08/2023 Laboratório Falcão Bauer CRL 1307	ABNT NBR 13966/2008	Auditoria realizada em: 20 e 21/06/2023 Certificação emitida em: 11/08/2023
		ET 107 x	Mesa de Trabalho em I. e Peninsular Pé Aço ET1070 A ET1079 Largura 1- (1200 x 1200 a 1800 x 2200) mm Largura 2- (600 a 1500) mm Profundidade (600 a 800) mm Altura (720 a 750) mm			
		ET 137 x	Mesa em I. Pé Painel ET1371 A ET1379 Largura 1- (1200 x 1200 a 2200 x 1800) mm Largura 2- (790 a 1935)mm Profundidade (600 a 800) mm Altura (720 a 750) mm			
		ET 127 x	Mesa em I. Pé Aço ET1271 A ET1279 Largura 1- (1200 x 1200 a 2200 x 1800) mm Largura 2- (790 a 1935) mm Profundidade (600 a 800) mm Altura (720 a 750) mm			

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 11/08/2025 implicará na suspensão imediata do certificado

Emitido em: 11/08/2023
Válido até: 11/08/2026

2/3

CERTA QUALIDADE– CNPJ: 05.557.950/0001-35 – Rua Gavião Peixoto 124/611- Icaraí/Niterói – 24230-101 – Tel: 21-2508-5126 – www.certa.org.br

Portanto, conclui-se que todos estes itens não são certificado, sendo apresentado um código como se fossem visando enganar esta douto comissão, devendo a mesma ser inabilitada do processo.

IX – DA INVALIDADE DAS CERTIFICAÇÕES POR AUSÊNCIA DE ENSAIOS DE MANUTENÇÃO

O Certificado NBR ABNT 13966/2008 referente a mesas, mesas redondas e plataformas, bem como o Certificado NBR ABNT 13961/2010 declaram, de forma expressa:

> *"A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 11/08/2025 implicará na suspensão imediata do certificado."*

A validade não é cronológica**, é** condicional**.** Para estar válido em 2026, a empresa deveria apresentar:

- relatório de ensaio de manutenção realizado até 11/08/2025;
- aprovação da certificadora;

- comprovação de regularidade.

Nada disso foi apresentado, a própria certificação prevê a suspensão automática, logo certificação sem manutenção válida não comprova conformidade técnica, mesmo que conste validade até 2026, trata-se de documentos formalmente existente, porém materialmente inválido.

X – DO USO INDEVIDO DE IMAGEM DO CATÁLOGO “COLLECTION 2023” DA BORTOLINI

As imagens apresentadas no Catalogo Técnico apresentado pela corrida no que se refere aos Itens 1 e 19 indiscutivelmente visível que reproduzem fotografias do catálogo institucional da Bortolini, linha “Collection 2023”, pois possuem os mesmos objetos cênicos (livros, notebook, cadeiras) e mesmo enquadramento e composição visual, somente foram colocadas em ambientação, conforme imagens abaixo demonstraremos tal ato de má-fé cometido pela recorrida.

Catálogo Collection Bortolini ano de 2023:

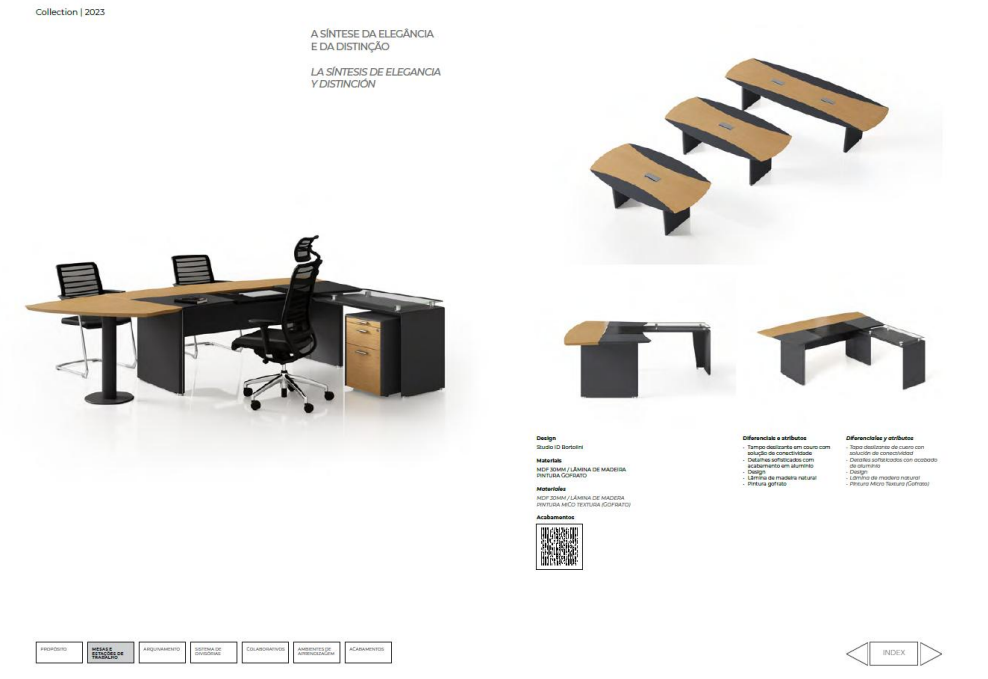

Catalogo técnico apresentado pela recorrida para os itens 01 e 19 respectivamente:

ITEM 1 — MESA DIRETOR EM "L"
Dimensões
2000 x 1990 x 735 mm

Imbuia Linheiro
Grafite

Tampo Principal
Tampo segmentado em MDF de 30 mm
Revestimento superior em lâmina de madeira natural pré-composta (mínimo 0,7 mm) Imbuia Linheiro
Revestimento inferior em lâmina de madeira Jequitibá (mínimo 0,7 mm)
Acabamento com selador melamínico e verniz poliuretano
Realce do efeito natural dos veios da madeira
Aplicação de verniz UV
Bordas usinadas com chanfro de 45° em todo o contorno
Perfil Estrutural do Tampo
Perfil em alumínio 490 x 12,8 x 4,76 mm
Encaixado na face posterior através de rebaixo usinado
Fixação por parafusos metálicos
Aplique Central (Bivar)
Estrutura em MDF de 30 mm revestimento em couro sintético preto
Sistema deslizante frontal e posterior
Acesso facilitado ao cabeamento interno
Sistema com borracha de vedação preta para acabamento do cabeamento

Painéis Laterais
Confeccionados em MDF de 50 mm
Bordas boleadas
Pintura gofrato grafite
Perfil vertical em alumínio embutido
Duto interno para passagem de cabos em chapa de aço 0,9 mm
Pintura epóxi grafite
Niveladores de piso em alumínio Ø50 x 15 mm
Regulagem por rosca metálica 5/16

Painel Frontal
MDF 18 mm
Altura 360 mm

Sistema de Fixação
Fixação através de chapas de conexão
parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica
Permite montagem e desmontagem sem danificar o produto

Calha de Cabeamento
Calha metálica em formato "U"
Largura 220 mm
Altura 180 mm
Suporte interno móvel para instalação de tomadas
Medindo: 1000x180x65/25mm
Capacidade mínima para:
4 tomadas elétricas
8 conectores RJ-45 (dados e telefonia)
Estrutura Metálica da Calha Chapa de aço 0,9 mm
Pintura eletrostática
Pré-tratamento fosfatização
Tinta pó epóxi-poliéster
Espessura mínima 40 microns
Cura em estufa 220°C

Conexão Auxiliar
Estrutura em MDF 30 mm
Revestimento em lâmina natural
Bordas chanfradas 45°

ITEM 19 — GAVETEIRO MÓVEL EXECUTIVO (3 GAVETAS)
Dimensões
430 x 550 x 608 mm

Imbuia Linheiro
Grafite

Estrutura
Corpo e tampo em MDF 18MM pintura gofrato grafite
Frentes das gavetas com acabamento em lamina de madeira natural pré-composta com 0,7mm de espessura
Acabamento com selador melamínico e verniz poliuretano
Realce do efeito natural dos veios da madeira
Aplicação de verniz UV

Gavetas internas 18mm em laminado melamínico BP com fita de borda PVC 1mm fundo das gavetas em MDF BP6mm

Gaveta porta objeto em vacuum forming com divisores para colocação de objetos na cor preto medindo 473x368x25mm 2mm de espessura
Gaveta com cavidade na face inferior para travamento junto com as outras gavetas fixada em uma frente menor com largura aproximadamente de 45mm
Trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro

Gaveta média com trilho telescópico branco slim 400x35mm
Sistema de travamento simultâneo das gavetas

Puxador alça HO380 medindo 150mm com furação 128mm em cromo acetinado

Rodízios com rodas duplas injetadas em temoplástico com eixo e chapa de fixação em aço rodas 35mm de diametro e altura total de 48mm

MODULAC.CO

Não se trata de mera referência ilustrativa ou material meramente exemplificativo, mas sim da utilização indevida de imagem proprietária de terceiro para ilustrar produto próprio, sem qualquer autorização, o que configura, de forma inequívoca:

- violação de propriedade intelectual;
- indução da Administração Pública a erro quanto à real autoria e procedência do produto ofertado;
- tentativa de comprovação de capacidade técnica mediante uso de material pertencente a terceiro.

Tal conduta compromete gravemente a veracidade, autenticidade e confiabilidade da proposta técnica apresentada, evidenciando comportamento incompatível com os princípios que regem as licitações públicas, especialmente os da boa-fé objetiva, veracidade das informações, isonomia entre os licitantes e vinculação ao instrumento convocatório.

Ao se utilizar de imagem pertencente a terceiro — constante de catálogo comercial identificado como “Collection 2023” — a recorrida busca simular domínio técnico e produtivo que não restou comprovado por meios próprios, induzindo esta Douta Comissão a erro quanto à real capacidade de fornecimento do mobiliário nas especificações exigidas no edital.

Ressalte-se que a irregularidade é ainda mais grave pelo fato de que:

- não há imagem própria do produto ofertado;
- não há comprovação visual da lâmina de madeira, espessura especificada e demais detalhamentos técnicos exigidos;
- o descritivo técnico apresentado no catálogo limita-se à mera reprodução literal das exigências do edital, sem demonstração concreta do produto fabricado pela empresa.

Ou seja, a empresa não demonstra possuir o produto, mas apenas replica o descritivo do edital e utiliza imagem de terceiro para dar aparência de conformidade técnica, o que caracteriza tentativa de burlar o processo de verificação técnica pela Administração.

Tal conduta não configura mero vício formal, mas sim vício insanável que macula a essência da proposta, pois compromete a confiança, a autenticidade do material técnico apresentado e a própria lisura do certame.

Nos termos do edital, propostas que apresentem vícios insanáveis, informações inverídicas ou documentação que induza a Administração a erro devem ser desclassificadas, medida que se impõe no presente caso para resguardar a legalidade do procedimento licitatório.

XI- DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO

Nos termos do edital:

"somente são admitidas diligências para complementar documentos já válidos"

Caso que não ocorre no caso em tela visto que, não há documento válido a complementar, há ausência de comprovação técnica essencial, há irregularidade de habilitação.

A manutenção da habilitação afronta:

- vinculação ao edital
- isonomia
- julgamento objetivo
- segurança jurídica

E, ainda, contraria entendimento consolidado do TCU:

> *"a Administração deve exigir comprovação objetiva do atendimento às especificações técnicas, sendo vedada a aceitação de documentos genéricos ou não vinculados ao objeto."*

Portanto, não se trata de falha sanável, sendo impossível o saneamento das falhas encontradas sem a possibilidade de diligências.

XII- DOS PEDIDOS

Bortolini

Diante do exposto, requer:

1. O conhecimento e provimento do presente Recurso;
2. A inabilitação da WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA no Grupo 01;
3. O reconhecimento formal de todas as irregularidades apontadas;
4. A reforma da decisão administrativa, com observância estrita ao edital;
5. Caso não reconsiderado, o encaminhamento à autoridade superior.

Nestes termos pede deferimento.

Garibaldi, 30 de março de 2026.

ADEMAR BORTOLINI :06693954049

Assinado de forma digital por ADEMAR BORTOLINI:06693954049
Dados: 2026.03.30 15:01:48 -03'00'

ADEMAR BORTOLINI

RG Nº 1029728639 SSP/RS

CNPJ 90.051.160/0001-52
Inscr. Est. 050/0001871

Bortolini Indústria de Móveis Ltda
RSC 453 - Rota do Sol - Km 90
Zona Industrial - Cx. Postal 57
95720-000 - Garibaldi - RS

licitacao2@bortolini.com.br
www.bortolini.com.br
tel: +55 54 3433.2500
fax: +55 54 3433.2501